



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.832.977/0001-99

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019/SRP/SEMAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

CONTRATO Nº 2019/0198

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 2019/0198, que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA e a licitante INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA ME.

O Município de SANTANA DO ARAGUAIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Gilberto Carvelli S/N, Praça dos Três Poderes, Centro de Santana do Araguaia – PA, CEP: 68.560-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.832.977/0001-99, representado pelo Sr. JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 310.451.031-87, residente na RD BR 158 LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM S/N, e de outro lado o licitante INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA ME, CNPJ 08.197.465/0001-96, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO N. 849 B, CENTRO, Teresina-PI, CEP 64001-210, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. IGOR BEZERRA NELSON, residente na RUA PEDRO II N535, SÃO PEDRO, Teresina-PI, CEP 64019-550, portador do CPF 903.031.643-87, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de concurso público para o provimento de cargos e vagas do quadro de servidores efetivos do município de Santana do Araguaia - PA, em conformidade com as condições estabelecidas no edital Concorrência nº 002/2019/SRP/SEMAD e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

1.2 Os itens e valores a serem pagos conforme a execução dos serviços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	Nº DE VAGAS	PREVISÃO DE INSCRIÇÃO	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
041405	CONCURSO PÚBLICO P/ VAGAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO. Concurso Público para provimento de cargos e vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Santana do Araguaia com exigência de nível de escolaridade fundamental completo e incompleto.	173	8.000,00	60,000	480.000,00
041406	CONCURSO PÚBLICO P/ VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO. Concurso Público para provimento de cargos e vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Santana do Araguaia com exigência de nível de escolaridade médio e técnico completo.	124	5.500,00	80,000	440.000,00
041407	CONCURSO PÚBLICO P/ VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO Concurso Público para provimento de cargos e vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Santana do Araguaia com exigência de nível de escolaridade superior completo.	88	3.000,00	100,000	300.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.220.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.832.977/0001-99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A contratação de concursos públicos para cargos de nível fundamental, fundamental incompleto, nível médio e técnico completo e nível superior completo.

2

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Executar fielmente os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, envolvendo etapas, critérios e duração da aplicação das provas de acordo com os cargos a serem preenchidos, critérios de julgamento das provas, cronograma de atividades e divulgação de resultados e valor de inscrição.

CLAUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1. A Prestação de serviços no que tange o planejamento, organização e execução de seleção pública a serem realizados de acordo com a necessidade da administração deste município de Santana do Araguaia/PA; Conforme Anexo I do Termo de Referência.

CLAUSULA QUINTA – DO QUANTITATIVO DE VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

5.1. Apresentamos abaixo o quantitativo de cargos que possam ser ofertados conforme o surgimento da necessidade do Município:

Cargos por Níveis	Quantidade de Vagas Real
Fundamental Incompleto e Completo	173
Médio e Técnico Completo	124
Superior Completo	88

CLAUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

6.1. Será considerado entregue o objeto deste termo quando a CONTRATADA divulgar o resultado final definitivo para ser homologado por esta Municipalidade.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O Preço ofertado para o objeto desta licitação deverá considerar o valor da inscrição por nível de escolaridade.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.832.977/0001-99

8.1. A CONTRATADA será remunerada exclusivamente através da totalidade dos valores das taxas de inscrição pagas pelos candidatos inscritos, conforme valores registrados.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado a parti da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o últimos, conforme estabelece a lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Controlar todas as etapas do concurso, desde as providências para as inscrições até o processamento do Resultado Final, através de sistema informatizado, utilizando o processamento digital.

11.1.2. Para os cargos que se faz necessário aplicação de prova prática estes deverão ser gravados em HD, devendo esta gravação ficar guardada até 12 (doze) meses após a homologação do concurso.

11.1.3. Elaborar o Edital Completo do concurso público, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da assinatura do contrato, o qual deverá obedecer as exigências previstas no termo de referência, assim como nas leis e decretos específicos para cada cargo.

11.1.4. Receber e processar os requerimentos de inscrições dos candidatos por meio de processamento digital, sendo, portanto obrigatória a disponibilização do meio de inscrição online, permitindo tanto a impressão do boleto de pagamento da taxa de inscrição quanto a impressão do comprovante da inscrição online.

11.1.5. Comunicar com antecedência a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD sobre a possibilidade de esgotamento dos itens contratados para que possa ser providenciado nova contratação através da ata de registo de preços, sem que cause transtornos nas inscrições.

11.1.6. É de total responsabilidade da CONTRATADA o controle de saldo dos itens/inscrições e comunicação conforme disposto no item anterior, de forma a não prejudicar, tardar ou interromper as inscrições.

11.1.7. Responsabilizar-se pela divulgação dos gabaritos e resultados de cada etapa do certame, conforme determinações especificadas no Edital Completo do concurso.

11.1.8. Elaborar e divulgar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, corridos, da data de realização das provas do certame, a listagem definitiva contemplando o número de identificação do candidato, seu nome completo, o local e o horário de realização das provas.

11.1.9. Elaborar, revisar tecnicamente e reproduzir as provas com questões inéditas, inclusive provas especiais para os portadores de necessidades especiais, com base nos conteúdos programáticos definidos, considerando o nível de escolaridade de cada cargo, zelando pelo total sigilo que exige e envolve o processo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.832.977/0001-99

11.1.10. Responsabilizar-se pela contratação dos membros da Banca Examinadora encarregada da elaboração e correção das provas.

11.1.11. Imprimir as provas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas.

11.1.12. Acondicionar as provas imediatamente após a impressão, em embalagens não transparentes, com os lacres de segurança invioláveis.

11.1.15 . Providenciar as instalações necessárias à aplicação das provas, podendo utilizar locais de propriedade da própria CONTRATANTE desde que haja disponibilidade.

11.1.16. Aplicar as provas, responsabilizando-se por toda a organização, procedimentos e fiscalização.

11.1.17. Recrutar, selecionar, contratar e treinar os fiscais, coordenadores e demais auxiliares que se fizerem necessários para a aplicação das provas.

11.1.18. Providenciar todo o material necessário para a aplicação da prova.

11.1.19. Elaborar, imprimir e afixar material para sinalização dos locais da prova.

11.1.20. Confeccionar e reproduzir os cartões resposta que serão entregues aos candidatos, os quais deverão seguir a padronização dos documentos a serem utilizados no sistema de correção com processamento digital.

11.1.21. Fornecer a lista de presença e a ata de correção para cada sala onde serão aplicadas as provas do certame.

11.1.22. Recolher e guardar, após o competente processamento digital, os cartões resposta preenchidos pelos candidatos, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data da divulgação do Resultado Final do certame;

11.1.23. Proceder todo o processo de correção das provas por meio do processamento digital de acordo com as especificações técnicas que asseguram a plena validade e total confiabilidade dos resultados e relatórios a serem emitidos.

11.1.24. Utilizar softwares e equipamentos computacionais para realizar para realizar a correção das provas e classificação dos candidatos.

11.1.25. Divulgar a relação de todos os candidatos participantes do concurso assim como as respectivas notas.

11.1.26. Disponibilizar aos candidatos inscritos a possibilidade de interpor recurso contra as fases do certame através da internet (online).

11.1.29 . Receber e examinar os recursos porventura interpostos em todas as etapas do certame contra, respondendo os através da emissão de parecer justificado pela Banca Examinadora da CONTRATADA, na forma e prazos previstos no Edital do certame.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.832.977/0001-99

11.1.30 . Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal N° 8.666/93, durante todo o período do contrato.

11.1.31. Executar os serviços em estrita observância das especificações deste Termo de Referência.

11.1.32. Reparar ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

11.1.33. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.1.34 . Permitir à CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, dos representantes devidamente identificados e previamente definidos, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento dos serviços.

11.2. São obrigações da CONTRATANTE:

11.2.1. Constituir Comissão Organizadora do Concurso Público, sendo composta por 03 (três) membros devidamente credenciados que não estejam envolvidos, de forma alguma, com os candidatos do concurso, os quais deverão acompanhar a execução contratual, sendo encarregados em manter contato com a CONTRATADA para esclarecimentos de dúvidas, obtenção e prestação de informações e o que mais necessário for, exceto nas fases de elaboração, composição, impressão e empacotamento das provas;

11.2.2. Prover todos os meios necessários a realização do objeto do contrato;

11.2.3. Fiscalizar e supervisionar a execução do contrato;

11.2.4. Efetuar todas as publicações e divulgações que se fizerem necessárias no Diário Oficial da União;

11.2.5. Disponibilizar locais para a aplicação das provas, desde que haja disponibilidade;

11.2.6. Fornecer à CONTRATADA elementos técnicos e jurídicos próprios do Município de Santana do Araguaia para elaboração do Edital;

11.2.7. Aprovar a minuta do Edital Completo do certame;

11.2.8. Homologar o Resultado Final do concurso;

11.2.9. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços;

11.2.10. Emitir Declarações/Certificados aos candidatos que comprovem a aprovação e/ou classificação no concurso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.832.977/0001-99

12.1. A inexecução parcial ou total do contrato enseja a sua rescisão nos termos previstos em lei. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de forma amigável ou judicial nos termos da legislação;

12.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I A XII E XII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades cabíveis em processos administrativos regular;

12.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, efetivada pela autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IV, do art. 80, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a defesa prévia, serão aplicadas à CONTRATADA às seguintes sanções:

- a) Advertências;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Santana do Araguaia e demais órgãos públicos, na prova prevista no inciso IV, DO ARTIGO 87 DA Lei Federal nº 8.666/93, enquanto pendurarem os motivos.

13.2. Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos fica sujeito a contratada, às penalidades previstas no Caput do art. 86 da Lei 8.666/93, nas seguintes conformidades:

- a) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho;
- b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação.

13.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui à outra.

13.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do art. 86 e § 1º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, não assumindo a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros pela CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.832.977/0001-99

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato terá seu extrato resumido publicado no Diário Oficial da União.

7

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro de Santana do Araguaia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

16.2. E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A SEMAD/PMSA não fornecerá à CONTRATADA materiais, ou quaisquer materiais para a execução do serviço contratado.

17.2. A CONTRATANTE arcará com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços contratados.

SANTANA DO ARAGUAIA - PA, em 03 de Outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 05.832.977/0001-99
CONTRATANTE

INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA ME
CNPJ 08.197.465/0001-96
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____